



## **Contrato Nº 219/2024**

### **Procedimento n.º 51001824 - Aquisição de Próteses Penianas**

**Contrato nº 219/2024**, para **Aquisição de Próteses Penianas** adjudicado à empresa Coloplast ., pelo valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondendo aos artigos, quantidades e preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato.-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte n.º 509 821 197, adiante designado por ULSSJ, E.P.E., representado por Maria João Ribeiro Leite Baptista e Vítor Bruno Pereira Leite na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Vogal Executiva do Conselho de Administração, respetivamente.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Coloplast II Portugal, Unipessoal Lda, com sede social na Rua Tierno Galvan 10, Torre 3 – Piso 13, Torres das Amoreiras 1070-274 Lisboa contribuinte n.º 514719311, representada por Kit Mikkelsen na qualidade de representante legal.-----  
-----

A deliberação de adjudicação, autorização da despesa e aprovação da minuta de contrato foi proferida pelo Conselho de Administração da ULSSJ, EPE, em 16-05-2024.-----

O presente contrato compreende as seguintes condições:-----

**ARTIGO PRIMEIRO:**-----

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Próteses Penianas** pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada, bem como demais condições constantes do caderno de encargos e condições gerais de aquisição da ULSSJ, E.P.E..-----

**ARTIGO SEGUNDO:**-----

O contrato resultante do presente procedimento entra em vigor na data de assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do prazo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

**ARTIGO TERCEIRO:**-----

1. O encargo global deste contrato é de 14 000,00 € (catorze mil euros), acrescido de 840,00 € (oitocentos e quarenta euros), correspondente ao valor do IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o total de 14 840,00 € (catorze mil oitocentos e quarenta euros).-----

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da ULSSJ, EPE, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 312612. -----

**ARTIGO QUARTO:**-----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo:-----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pela ULSSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade do objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante.-----

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante.-----

4. Em caso de atraso do adjudicante no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, nos termos do artigo 326.º do CCP.-----

**ARTIGO QUINTO:**-----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração é o [REDACTED]  
[REDACTED].-----

**ARTIGO SEXTO:**-----

No âmbito deste contrato, não será apresentada caução. -----

**ARTIGO SÉTIMO:**-----

Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência.-----

**ARTIGO OITAVO:**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

O presente Contrato será regulado, em tudo o que nele for omissa, pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.-----

O presente contrato está escrito em 5 (cinco) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as três primeiras e a última, devendo a quarta folha conter as assinaturas. -----

Lido e achado conforme vai o presente contrato ser assinado pelos outorgantes.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **MARIA JOÃO RIBEIRO LEITE BAPTISTA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.08.27 08:01:23+01'00'



Assinado por: **Vítor Bruno Pereira Leite**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.08.23 17:17:17+01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Vogal Executivo do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde de São João, E. P. E.**



Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.

SEGUNDO OUTORGANTE

**KIT** Assinado de  
**HOLM** forma digital  
por KIT  
**GAARD** HOLMGAARD  
MIKKELSEN  
**MIKKEL** Dados:  
2024.08.21  
**SEN** 15:06:45<sup>®</sup>  
+01'00'

Coloplast II Portugal, Unipessoal Lda

### Anexo I – Mapa de Artigos, Quantidades e Preços Unitários

Lote	Descrição	Qt Anual Estimada	Preço Unitário	Valor Proposta
1	Prótese Peniana Semi Rígida	5	1 000,00 €	5 000,00 €
4	Prótese Peniana Insuflável de 3 Elementos que expanda em largura	1	4 500,00 €	4 500,00 €
	Prótese Peniana Insuflável de 3 Elementos que expanda em largura com cilindro de base estreita	1	4 500,00 €	4 500,00 €